



Decreto N° 2716 - de 05 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 10.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 10.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0002.2.0038-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 40.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0040-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
2.05.03.12.306.0002.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 60.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO	
2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 40.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 120.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 120.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.28.846.0000.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	R\$ 10.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 20.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 40.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.365.0002.1.0012-147 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 40.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 10.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	



2 10 02 08 244.0009.1.0023-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES / REFORMA CREAS / PAEFI	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	120.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	120.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 05 de Abril de 2022



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.118-91